

MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL



ATA N.º 17

**Reunião ordinária realizada a
vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte
e um**

SEIXAL

- ORIGINAL -



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL
REALIZADA A 25 DE AGOSTO DE 2021**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um realizou-se pelas 15.15 horas, uma Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal, presencial por força das medidas implementadas e relativas à situação epidemiológica do novo Corona Vírus-COVID 19.

Presidiu e dirigiu a Reunião o Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e na mesma participaram os Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e Francisco Miguel Correia Morais Morais.

Faltaram à presente reunião, por motivos justificados, o Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares, substituído pela Senhora Vereadora Paula dos Anjos Pardal Bravo, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março, e o Senhor Vereador José Carlos Marques Gomes, substituído pela Senhora Vereadora Ana Paula Marques Gonçalves, nos termos dos art.s 78º e 79º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação da Lei nº 7-A/2016 de 30 de março.

Secretariou a Reunião, o Técnico Superior, João Manuel de Sousa Coutinho, no uso das suas competências, designado pelo despacho nº 2309-PCM/2017, de 23 de outubro de 2017, e, nos termos da lei aplicável.

Nos termos das disposições conjugadas dos art.s 34º do novo Código do Procedimento Administrativo, e 57º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, as atas constituem um resumo do que de essencial se passou, contendo, no mínimo, a data, o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e o resultado das votações. O registo das intervenções resulta da minuta e do registo áudio, que constitui, sempre que as condições o permitem, um elemento auxiliar na elaboração da ata. Os seus termos não contêm com a existência ou validade dos atos administrativos e deliberações (Acórdão do tribunal Central Administrativo Norte. Processo nº 1154/03 de 18.11.2010).

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu início à reunião de Câmara Municipal, cumprimentou em nome da Câmara Municipal e do executivo os senhores munícipes, comunicação social presente, e trabalhadores que prestam apoio a esta reunião. Deu nota das substituições, nomeadamente à vereadora Paula Bravo que substituiu o vereador Joaquim Tavares e vereadora Ana Paula Gonçalves que substituiu o vereador José Carlos. Deu início com o período para intervenção e esclarecimento da população.

I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

A Senhora Laudelina Emídio, após cumprimentar todos os presentes, deu nota da reunião realizada no dia 26 de outubro, disse que foi bem-sucedida ficou tudo resolvido teoricamente. Salientou que houve um período lato de espera e neste momento voltaram a receber da comissão de avaliação um valor que não os satisfaz. Disse que não está de acordo com aquilo que decidiram, ou seja, com a aplicação dos critérios que foram aplicados repetindo a palavra que foram aplicados nos 149 lotes. Referiu que na altura o cálculo das compensações foram da ordem dos 240 mil e para os 20 lotes apareceu um valor exorbitante, que em números redondos, ronda os 70 mil euros. Solicitou o agendamento de uma nova reunião para resolver a questão.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

A Senhora Anne-Sophie Dentinho, disse que já contactou várias vezes a Câmara e as seções para fazerem um parque na Marisol. Disse ter conhecimento de que há um projeto aprovado para o efeito. Disse que a zona infelizmente parece estar um pouco esquecida pela Câmara, apesar de ver no jornal sempre muitos projetos na Amora. Solicitou que fosse prestada alguma atenção aquela zona, nomeadamente nas infraestruturas. Disse que tem uma irmã que infelizmente está numa cadeira de rodas, e não tem possibilidade de ir a pé até à floresta de Belverde porque aquelas ruas só para carros nos passeios, não tem ciclovias. Apesar dessa crítica, deixou um elogio uma vez que digitalmente interage com câmara através do Seixal + e funciona sempre muito bem.

O Senhor Carlos Vieira, disse que a sua intervenção se prende com três assuntos, mas um preocupa-o muito, que é o Hospital do Seixal. Disse que há pouco tempo teve uma consulta no Garcia da Orta e ficou um bocado alarmado com a construção de um hospital dentro de outro hospital. Falou na urgência da construção de um Hospital para o concelho do Seixal. O segundo ponto, o aterro sanitário, disse estar cansado com a situação. Referiu que os acordos estabelecidos estabeleciam que o dito aterro não podia passar para cima da serra, que era a fábrica da pólvora, o que é facto é que subiu 15 a 20 metros, disse que as águas estão turvas, castanhas escuras e ninguém lhe responde. Disse que questionou a Amarsul e eles respondem que "isto não é nosso", mas está vedado por eles, isso preocupa-o muito. Quanto ao último ponto, a Associação Pinhal Conde da Cunha, no ano passado 30 anos depois de fundar esta associação e ter urbanizado o Pinhal Conde da Cunha, contribuiu imenso para o crescimento deste concelho, ajudando a meter milhões e milhões de euros dentro deste concelho, o ano passado foi altura de dizer chega, já não faz parte, embora esteja a apoiar a associação para o desenvolvimento Pinhal Conde da Cunha. Porque o que se tem passado, não se revê nas políticas, que não citando nomes, mas a Câmara Municipal do Seixal não tem culpa.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu a senhora Laudelina Emídio dizendo que de facto, o regime municipal de compensações foi-se alterando ao longo dos anos, no entanto, mostrou-se sensível à questão colocada e daí ter solicitado na altura na reunião, uma fundamentação jurídica ao advogado, para que este, pudesse elaborar um enquadramento das pretensões. Disse que, após obter acesso a essa informação, a mesma será devidamente analisada. Frisou que a Quinta das Flores está num processo de encerramento da reconversão urbanística referindo que, a mesma está de parabéns, é mais uma área de reconversão que ficou concluída com muito esforço dos moradores e da dona Laudelina, que fez um excelente trabalho. Sobre a senhora Anne-Sophie Dentinho, agradeceu a intervenção. Disse ter estado na Marisol, no Seixal Mais Perto, com o vereador José Carlos Gomes na avenida Vale Boeiro, acerca de um ou dois anos atrás, junto ao terreno da Câmara Municipal, que se situa à frente da casa desta munícipe, que terá cerca de 20 mil m², e que terá previsto a construção do Parque Urbano da Marisol. Adiantou que a urbanização da Marisol é uma urbanização que data de 1969, ou seja, ainda antes do 25 de Abril, na altura não havia, nem era requerido saneamento básico. Foram construídas aquelas vias de acordo com o estabelecido de acordo com as regras da altura. Deu nota que apenas em 2015 foi concluída toda a rede de saneamento na Marisol, e também a pavimentação de grande parte das vias. É claro que concretizado esse objetivo, agora existirão outros. Referiu que a câmara está a tomar diligências para encontrar uma parceria para a concretização de varias dinâmicas para o local, e desenvolver alguns projetos relacionados com desportos coletivos, um ginásio, campos de Padel, e nesse sentido esse é de facto, um objetivo que tem e que se está a preparar para o próximo mandato. Sobre a questão dos passeios e ciclovias, frisou que está prevista uma ciclovia, não na Marisol, porque existe uma outra intervenção prioritária que é, na avenida do Mar, portanto na direção de Belverde até à Fonte da Telha, aliás temos isso concertado com o município de Almada. No entanto, disse que irá analisar a questão e está disponível para agendar uma reunião para em articulação com o senhor vereador do pelouro, tentar encontrar uma solução. Sobre o senhor Carlos Vieira, disse que há um protocolo de 2009 assinado entre a Câmara Municipal e o Ministério da Saúde. Disse que em 2012 há um governo que decide mandar arquivar o processo de construção do hospital. Em 2018 há um novo protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o Ministro da Saúde de então, e estamos em 2021. Foi aberto



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

um concurso para a execução do projeto do hospital, mas ainda não foi concluído porque o segundo classificado do concurso público para a elaboração do projeto impugnou e o processo está em tribunal. Disse estarmos ainda no início de um processo muito longo, e que tem responsáveis políticos pelo seu atraso. Deu nota que neste segundo protocolo no ano de 2018, a Câmara assume maiores responsabilidades na execução daquilo que são consideradas as infraestruturas exteriores ou seja, o Ministério da Saúde vai construir o edifício, e a Câmara Municipal vai construir os acessos todos, os acessos e infraestruturas exteriores. Deu ainda nota que o hospital do Seixal vai responder a 80% dos problemas dos cidadãos deste concelho e os 20% mais complicados, irão para o Garcia de Orta, ou irão, para outros hospitais centrais como Santa Maria ou outros de acordo com aquilo que são seja um nível especialização da necessidade desse doente ou desse utente. A questão do Aterro Sanitário Intermunicipal do Seixal surge no quadro daquilo que foram também políticas ambientais decididas pelo governo da altura, onde obrigaram os municípios a desistir de uma empresa intermunicipal, que era uma empresa fundada e composta por todos os municípios da Península de Setúbal, e nessa altura o engenheiro José Sócrates que era Secretário de Estado do Ambiente, fez uma proposta aos municípios da Península de Setúbal dizendo o seguinte, "se vocês entrarem no sistema multimunicipal onde 51% é do Estado e 49% das autarquias, então poderão ter acesso a fundos europeus, se não entrarem se quiserem manter só uma empresa municipal não têm acesso a fundo europeus". A decisão dos autarcas na altura, foi de cedência. Referiu que se devia ter tido acesso aos fundos europeus, mesmo com uma empresa intermunicipal, ou seja com 100% do capital das autarquias, isso não foi permitido na altura do governo do PS, e cedemos a essa exigência e então decidimos que iríamos integrar um sistema multimunicipal. Deixam de ser os municípios, os responsáveis passando para o governo. Na altura era a empresa multimunicipal Amarsul com 51% do capital do Estado e 49% do capital das autarquias. Entretanto o governo PSD/CDS privatizou a Amarsul, aliás privatizou quem detinha a parte pública destes sistemas, que é a EGF Empresa Geral de Fomento. Esses 51% que eram públicos, que eram do Estado, passaram a ser da Mota Engil, 51% do capital da Amarsul neste momento é da Mota Engil, 49% da Amarsul é dos municípios. Portanto quem manda na Amarsul é o conselho de administração da Mota Engil, sendo o concedente o Governo, neste caso concreto é o Ministro do Ambiente Matos Fernandes. Frisou que, as câmaras municipais pagam à Amarsul pelo lixo que lá depositam, é o nosso contributo não temos qualquer decisão sobre as matérias que são colocadas, nem muitas vezes sobre onde é que são colocados os ecopontos. Exemplificou, nomeando a freguesia de Fernão Ferro. Salientou que é a população que sofre com o depósito de lixo no referido aterro, nomeadamente a do Seixal, através do grande impacto ambiental.

O Senhor vereador Francisco Morais, duas notas em relação às três intervenções. O que é comum aqui para já em relação à senhora Laudelina e ao senhor Carlos é que de facto em matéria de urbanismo carece esta autarquia de algum apoio, nomeadamente em relação às AUGIS e às áreas de reconversão como é o vosso exemplo. E considera haver uma falha enorme nesta matéria, já lá vão 40 anos, nomeadamente para prestar apoio quer em termos jurídicos, administrativas e até urbanísticas. Referiu que a autarquia devia ter efetivamente um gabinete ou dois dedicados estas questões. Porque começa a ser saturante de facto e com algum desespero de muitos moradores que não compreende porque não tem apoio e que o executivo delega nas vossas associações esta responsabilidade, que na opinião do Bloco de Esquerda devia ser claramente partilhada ou até assumida pelo executivo. Disse que em relação à Marisol, a Anne-Sophie vem aqui falar de forma muito singela, uma questão simples equipamentos, serviços que na Marisol não existem. Recordou no mandato anterior ou até mesmo no outro, não sei se esperam e acho que não estou enganado uma expressão Senhor Presidente "a terra dos ricos" a Marisol "a terra dos ricos", que tem um IMI brutal para o concelho e que na Marisol todo o serviço que tem é, no lado de Almada, nomeadamente a farmácia, a escola e até os transportes. Sugeriu que em vez de campos de padel, poderia ser construído um centro de saúde. Salientou que de facto nos anos 60 naquela zona não havia propriamente planos de rede de saneamento, eram fossas, eram casas entendidas como zona balnear, portanto e à semelhança também de Belverde, naturalmente e bem, o executivo fez o saneamento, o que é de elogiar, mas enquanto a partida foi a devastação arbórea ali ao lado para



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

instalar uns painéis fotovoltaicos que pouca gente ou ninguém vai lucrar com aquilo, a não ser a empresa que tem um negócio suíço acha, mas que em troca disso meteram lá o saneamento. Entende por isso que a participação dos munícipes deve existir e deve ser atendida e deve ser registada.

A Senhora Laudelina Emilio, deu nota que na reunião ficou estabelecido que de facto o critério o índice seria 0,3 está lá o 0,3, mas existe qualquer aspeto que não está a corresponder, e por não estar correspondente é que surge o dobro de valor inaceitável. Quanto ao índice, o índice baixou de acordo com o que era o plano pormenor, e é um plano pormenor aquilo é um plano único, agora temos é um valor calculado que não corresponde àquilo que foi estabelecido nessa mesma reunião, que é todos os critérios seriam calculados da mesma forma que os 149 lotes, uma vez que ninguém teve culpa de estarmos a aguardar a publicação da definição da servidão militar.

A Senhora Anne-Sophie Dentinho, interveio para acrescentar que não tem passadeiras na avenida principal, disse ter já solicitado o mesmo, várias vezes e foram colocadas lombas na avenida Fonte da Telha, e mais à frente no aterro a saída da A33, mas ainda não foram colocados os símbolos de passadeira. Deu nota que os carros do aterro circulam a grande velocidade, sendo que o pavimento está em péssimo estado. Solicitou atenção para essa questão.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação à senhora Laudelina deu nota que aguardará pela informação jurídica do advogado, que será devidamente analisada. Sobre a senhora Anne-Sophie adiantou que no próximo mandato, a questão que a preocupa será certamente resolvida.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, deu três notas sobre as intervenções. E começou pela avenida do Mar, disse ter ouvido que relativamente a essa avenida, acerca de quatro ou cinco anos teria havido um trabalho em cooperação com a Câmara Municipal de Almada para intervir na avenida do Mar, de lá para cá, passaram seis anos, e nada foi feito. Disse que a Câmara Municipal de Almada prepara-se neste momento para intervir na avenida do Mar com quatro faixas, um separador central com relva, passeios e ciclovia, é um projeto para o próximo mandato. Referiu que tenta evitar campanha, é vereador do Partido Socialista, mas para si, a avenida do Mar é uma prioridade em termos de intervenção para dar continuidade àquilo que é o projeto de Almada. E o projeto de Almada mudou, porque mudou a Câmara e, portanto, vai avançar com outra metodologia. Sobre as ciclovias a verdade é que no Seixal não temos uma única ciclovia, tentou-se inventar uma ciclovia na marginal do Seixal, mas não faz sentido nenhum, porque tem um metro de largura de cada lado, seria tão mais fácil se colocasse a ciclovia toda de um lado com dois metros, e a estrada para o outro e resolvia-se assim uma verdadeira ciclovia. Esta é a realidade sobre área e o mesmo acontece nas áreas circundantes, portanto em época de eleições diz que se vai fazer muito, mas depois na prática passam mais 4 anos e a coisa mantém-se na mesma e no caso da avenida do Mar que precisa de uma transformação de uma requalificação, assim como precisam de requalificações tantas outras zonas do concelho do Seixal. Depois dar aqui uma nota sobre hospital, felicitou o Senhor Presidente por finalmente ter dito o que se passava com todas as questões sobre o hospital do Seixal e que no caso que iria participar com parcerias para a construção do hospital do Seixal com 3 milhões de euros para infraestruturas, para acessibilidades. Relativamente ao aterro, disse que têm andado todos muito calados em relação ao aterro, e também há três ou quatro semanas, disse ter trazido esta questão a uma reunião de camara, uma vez que tem tido algumas dificuldades em ser-lhe cedida informação sobre alguns assuntos. Foi deixada a pergunta para quando parar com aquele aterro desenfreado que já ultrapassa a altura dos prédios. E a explicação foi mais uma vez um pouco evasiva. Hoje ouviu que o aterro deveria ser encerrado. Entende que independentemente do governo que lidera o país, a população deverá impor-se, quer chamando a comunicação social, como forma de pressão para resolver essa questão. Disse que estaria disponível para levantar a guerra seja com quem fosse, quer com o Partido Socialista e é do Partido Socialista, seja com o Partido Social Democrata, fosse com quem fosse, está disposto a ir para a luta para tentar impedir que isto continue nos modelos em que está e desafiou o PCP nesse sentido.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

rut

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que por vezes tem ouvido o PS dizer que o PCP só quer bandeiras de luta, e agora vê o vereador, finalmente a dizer que está disponível para a luta. Disse que o vereador seria bem-vindo ao lado do combate pela população. Relativamente à questão da Avenida do Mar, adiantou que no próximo mandato a questão será articulada de acordo com aquilo que serão os projetos dos partidos. Salientou que com Almada, foi consensualizado uma faixa de rodagem com duas vias rodoviárias, duas vias, depois unidireccionais com ciclovia, não na via, mas junto ao passeio. Frisou que haverá um passeio com largura suficiente e vai ser pontuado com estacionamento, vai ser arborizado com estacionamento e paragem de transportes públicos. Esclareceu que a via irá ter, não só, passeios como deve ser para os peões, para os moradores mas também para aqueles que, transitarem a pé. Irá ter ciclovias separadas para proporcionar maior segurança. Relativamente à intervenção sobre a estrada nacional 378, mais concretamente na avenida da República, na marginal da Arrentela, esclareceu que foram as próprias Infraestruturas de Portugal que gerem essa via, que sendo uma estrada nacional nos aconselharam a fazer ciclovias unidireccionais nas bermas. Sobre o hospital e sobre o aterro considera que o Partido Socialista aqui tem grande responsabilidade. O Governo Partido Socialista não resolveu o problema do aterro sanitário, nem o problema do hospital, portanto, essa é a responsabilidade política que existe, quando se fala de dinheiro, referiu que relativamente ao valor dos impostos, nós pagamos 85% dos nossos impostos para o Estado Central e 15% para o Estado Local.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, passou para o período de antes da ordem do dia. Relativamente à questão da Covid 19, deu nota que se está no bom caminho em termos de decréscimo. Disse que de facto, tem vindo a sofrer uma redução da incidência por 100 mil habitantes, neste momento e de acordo com os últimos dados apontam para 255 infeções por 100 mil habitantes, estamos próximos do limite dos 240. Disse que de acordo com a última reunião do Conselho Municipal de Proteção Civil prevê-se que os Centros Municipais de Vacinação funcionem até ao final de outubro, mas informação que dispõe, é que há muito pouca afluência neste momento nos centros de vacinação. Julga que os jovens que deviam ser agora os próximos a ser vacinados, não estão a acorrer aos centros de vacinação na dimensão que era expectável, como aconteceu com outras faixas etárias. Pensa que o Governo e a Direção-Geral de Saúde deveriam avaliar que medidas a tomar em relação a essa matéria. De facto, a Câmara tem 50 funcionários e um conjunto de meios no Centro de Saúde e havendo vacinas, agora não há pessoas para vacinar. Deu nota que o que está perspectivado, é que desativemos os três Centros Municipais de Vacinação no final do próximo mês de outubro, e a vacinação passará a ser feita nos Centros de Saúde, ou no caso das pessoas idosas mais vulneráveis o sejam, nos lares ou nas respetivas habitações.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, falou sobre a edificação que se situa perto da igreja da Arrentela, e sobre a sua construção. Pediu esclarecimentos sobre se existem algum estudo arqueológico.

A Senhora Vereadora Elizabete Adrião, disse que tomou conhecimento de um programa concedido pelo governo de incentivos financeiros para a construção e modernização dos centros de recolha animal e de para animais de companhia, e despesas para o bem estar animal. Perguntou se o senhor presidente tinha ou não conhecimento do referido programa, e se pensam em apresentar alguma candidatura.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, em relação ao edificado na Arrentela, disse que iria obter informações e posteriormente prestaria os devidos esclarecimentos. Em relação à questão da senhora vereadora esclareceu que, a câmara está a aproveitar todos os meios financeiros, pois entende que se trata de uma área muito importante. Aproveitou para informar o falecimento do Senhor Joaquim Oliveira, antigo vereador desta Câmara Municipal, e entre outras funções presidente da Assembleia Municipal, grande construtor do poder local democrático representando a luta da liberdade pelo município. Propôs um aditamento à ordem de trabalhos, com um voto de pesar, o qual foi aceite.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Neste período foram apreciados os seguintes assuntos, constantes no Edital nº 186/2021, e arquivados em pasta anexa à presente Ata.

1. INFORMAÇÕES

2. Deliberação nº 280/2021 – CMS – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE MAIO DE 2020. (ATA Nº 09/2020). APROVAÇÃO.

O Senhor Presidente da Câmara, submeteu à aprovação a Ata da reunião ordinária de 06 de maio de 2020, com dispensa de leitura, em virtude do respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os presentes, nos termos do disposto no art.º 4º do Dec. Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade e em minuta, com a ausência na votação da Senhora Vereadora Paula dos Anjos Pardal Bravo e da Senhora Vereadora Ana Paula Marques Gonçalves, nos termos do n.º 3 do art. 34º do novo Código do Procedimento Administrativo.

3. Deliberação nº 281/2021 – CMS - DELEGAÇÃO CONTRATUAL DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA. REFORÇO DOS MEIOS FINANCEIROS DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO CELEBRADO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DO SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

“O Município do Seixal desenvolve um projeto progressista ao serviço dos cidadãos, com empenho e elevado sucesso na concretização das suas competências de serviço público, guiando-se pelo supremo interesse coletivo das comunidades. Um projeto que construído nas condições concretas de cada momento, se afirma em cada mandato na resposta a novos problemas e exigências que a situação do concelho e do poder local impõem.

O processo de descentralização de competências para as juntas de freguesia para o mandato 2017-2021 foi emblemático no que se refere à postura da Câmara Municipal, assente na participação e discussão, dinamismo e flexibilidade, entendidos como fundamentais para a democraticidade da vida das autarquias locais.

A comparticipação financeira tem um valor global anual de € 1.778.144, representando um aumento de 24,5% em relação à moldura financeira associada à delegação de competências fixada no mandato anterior. E trata-se de um modelo flexível e dinâmico, suscetível de reforços financeiros consoante a realidade assim o exija.

Trata-se portanto de uma opção do Poder Local no nosso Município, na afirmação do papel das Juntas de Freguesia junto das populações e da sua importância para o desenvolvimento do Concelho do Seixal.

O contrato interadministrativo com a União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires foi celebrado a 28 de agosto de 2018, tendo por objeto a delegação das competências de gerir, conservar e promover a limpeza de cemitérios, propriedade do município, de gerir e manter equipamentos de lazer diversos, de executar obras de proximidade e de realizar eventos de interesse para o município.

A Câmara Municipal do Seixal, em conjunto com as Juntas de Freguesia, demonstra através de inúmeras medidas e iniciativas, a sua inequívoca intenção de valorização do comércio local, defendendo e preservando a sua vitalidade em harmonia com as necessidades e interesses da comunidade local, contribuindo assim para o desenvolvimento económico e social, através da divulgação, promoção e criação das melhores condições possíveis para a sua atividade.

Nesta última vertente se insere a requalificação dos mercados municipais, e que, recentemente, já abrangeu os Mercados Municipais de Corroios, Miratejo, Cruz de Pau, Pinhal de Frades, Casal do Marco e Aldeia de Paio Pires, fomentando novas dinâmicas de comércio tradicional.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Neste momento, encontra-se em obra a requalificação do Mercado Municipal da Torre da Marinha. Feita a avaliação conjunta entre a Câmara Municipal do Seixal e a União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, foi entendido haverem as condições necessárias à concretização desta obra de proximidade, ficando à responsabilidade da Junta as componentes de pavimentos, aquisição e montagem de bancas em aço inoxidável, pelo que é proposto o presente reforço financeiro ao contrato interadministrativo, no montante de 150.637,81 € (cento e cinquenta mil, seiscentos e trinta e sete euros e oitenta e um cêntimos), a transferir em tranche única, despesa esta a ser suportada pelas Grandes Opções do Plano - Orçamento Municipal para 2021 (01 0072021/5308).

Em face do exposto, e em cumprimento do quadro legislativo em vigor e dos pressupostos supra referidos, proponho que a Câmara Municipal do Seixal delibere:

- a) Aprovar o reforço financeiro ao contrato interadministrativo de delegação de competências na União de Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, para pagamento da obra de proximidade identificada na proposta;
- b) Remeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, conjugado com a alínea k) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação mais atualizada.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP:JUNTAS FREGUESIA/REFORÇO CONT. INTER./UNIÃO FREGUESIAS SAAPP/2021 – 25.08.2021 – anexo nº 923/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

4. Deliberação nº 282/2021 – CMS - HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL PARA ALOJAMENTO LOCAL. CAUÇÃO E ALTERAÇÃO À MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO APROVADA PELA DELIBERAÇÃO N.º 219/2020-CMS DE 7 DE OUTUBRO.

Proposta:

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo/Divisão de Desenvolvimento Estratégico

“Considerando que se mantêm os objetivos e o contexto estrutural que estiveram na base do procedimento de hasta pública para arrendamento de Edifício Municipal para Alojamento Local do edifício sito na Rua 1º de Dezembro, nº 2 e 2A - União das Freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires, concretamente a importância estratégica que o Município do Seixal atribui tanto ao desenvolvimento económico e social, de forma integrada e sustentável, como à rentabilização do seu património edificado, atualmente sem uso, colocando-o ao serviço da economia local, e que integraram a abertura do procedimento de hasta pública, conforme despacho nº 1003-VPCM/2020, aprovada em reunião da câmara municipal, a 7 de julho de 2020, e publicitada através do Edital nº 110/2020;

Considerando o ato público de licitação, realizado no dia 21 de setembro de 2020, conforme despacho nº 1597-PCM/2020, no qual teve lugar a adjudicação definitiva do arrendamento do referido imóvel municipal, à empresa Plazatlantik, aprovada em reunião da câmara municipal, e publicitada através do Edital nº 146/2020;

Considerando, a desistência do adjudicatário inicial, oficializada em comunicação datada de 23 de abril de 2021;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Considerando que nos termos do ponto 13.3 do respetivo Regulamento de Hasta Pública, foi notificado o 2º licitante, a empresa, sediada no Município do Seixal, Letras e Talheres, Unip. Lda. - ofícios datados de 19 de junho de 2021;

Considerando que o 2º classificado, agora no lugar de adjudicatário, após receção do referido ofício, enviou resposta à Câmara Municipal do Seixal, na qual aceita as condições expressas no Regulamento de Hasta Pública para Arrendamento de Edifício Municipal para Alojamento Local, solicitando, contudo, face à conjuntura económica adversa, que afeta todos os setores de atividade, incidência mais acutilante no turismo, a diluição do pagamento do valor do depósito de caução de €18.000,00 pelo 1º ano de contrato;

Considerando que a referida diluição do pagamento do valor do depósito de caução impõe a aprovação de uma alteração à minuta do contrato de arrendamento do Edifício Municipal para Alojamento Local aprovada pela Câmara Municipal através da Deliberação nº 219/2020-CMS, de 7 de outubro de 2020;

Considerando que não é necessário desenvolver o procedimento relativo a pedido de alteração de uso, conforme o adjudicatário coloca na sua carta de resposta;

Proponho:

- a) A aprovação do pagamento da caução, correspondente a €18.000,00, em 10 prestações, com o pagamento da primeira prestação com a adjudicação provisória e o pagamento das restantes em prestações mensais e sucessivas a partir do 1º mês seguinte à assinatura do contrato de arrendamento;
- b) A aprovação da alteração à minuta do contrato de arrendamento do Edifício Municipal para Alojamento Local, aprovada pela Câmara Municipal através da Deliberação nº 219/2020-CMS, de 7 de outubro de 2020;
- c) Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Turismo – anexo nº 924/2021.
- Minuta de contrato de arrendamento de Edifício Municipal para alojamento local – anexo nº 925/2021.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal Joaquim Cesário Cardador dos Santos, e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira e com um voto contra do senhor vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, manifestou grande preocupação relativamente a esta política ideológica que este executivo tem tido em relação ao núcleo antigo do seixal. Adiantou que acerca de um ano atrás votou contra essa proposta. Entende que esta zona do Seixal merecia outro tipo de requalificação, nomeadamente para habitação jovem. Considera que essa zona cada vez mais é uma zona cada vez mais elitista.

O Senhor Vereador Marco Teles Fernandes, considera que o Seixal se está a tornar um polo atrativo, não sendo o seu modelo ideal, entende que é um caminho positivo. Por isso discorda da opinião do Senhor vereador do Bloco de esquerda. Mostrou agrado com a revitalização do mercado da Torre da Marinha, não gostou da cor.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

O Senhor Vereador **Eduardo Rodrigues**, em relação ao ponto 4 perguntou se faz sentido dar continuidade a esse processo, uma vez que o primeiro concorrente desistiu. Faria mais sentido abrir outro concurso.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu o município tem vindo a procurar parcerias com privados para algumas áreas que não são diretamente responsáveis. Exemplo disso, foi o restaurante na Mundet, bem como nas instalações da Quinta da Fidalga. Deu nota que foi decorreu uma Hasta Publica, concorreram vários candidatos, sendo que o primeiro candidato desistiu, decorreu bastante tempo, e avançou-se para o segundo candidato. Julga que a ideia do senhor vereador Francisco Morais é bastante valida para habitação jovem, ainda que o edifício contenha muitas limitações funcionais. Esclareceu que o próprio regulamento da Hasta Publica prevê que com a desistência do primeiro candidato, passar-se-á ao segundo. Sobre o Mercado Municipal da Torre da Marinha adiantou que, foi contratado um arquiteto especialista em requalificação de Mercados, nomeadamente realizou a requalificação do Mercado do Livramento em Setúbal. Julga que após serem concluídas as obras de requalificação, ficará um excelente trabalho.

O Senhor Vereador **Francisco Morais**, considera que o Seixal vai cada vez sendo mais concessionado, ainda que sejam a favor do desenvolvimento, mas de forma diferente.

5. Deliberação nº 283/2021 – CMS - HASTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO, SOB CONDIÇÃO, DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO E ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO PARA JOVENS RESIDENTES NO CONCELHO DO SEIXAL. PROCEDIMENTO DESERTO. PRORROGAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Habitação.

“Considerando que:

Na sequência da reunião ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 23.06.2021 (Deliberação nº 200/2021), foi aprovada a hasta pública para a aquisição sob condição de terreno para construção e alienação de habitação para jovens residentes no concelho do Seixal.

Tal procedimento, tramitado de acordo com o Regulamento igualmente aprovado na mesma Reunião Ordinária da Câmara Municipal, veio a ficar deserto por não terem sido apresentadas propostas.

O Município mantém interesse no desenvolvimento do presente procedimento, atenta a carência habitacional de imóveis construídos a custos controlados, com forte apoio público, destinando-se ao mercado jovem, procurando deste modo assegurar a fixação de jovens casais no Concelho e a sua permanência.

Assim em face do exposto, proponho:

1. A prorrogação por mais 90 dias do procedimento de hasta pública para a aquisição sob condição de terreno para construção e alienação de habitação para jovens residentes no concelho do Seixal, por o procedimento ter ficado deserto, não tendo sido apresentadas propostas.
2. Seja publicitada a presente Deliberação por Edital afixado nos Locais do Estilo e em jornal de divulgação local, bem como no site internet da Câmara Municipal do Seixal.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta de Habitação – 2021.08.13 – anexo n.º 927/2021.
- Hasta pública, para aquisição sob condição de terreno para construção e alienação de habitação para jovens residentes no Município do Seixal – Relatório final – anexo n.º 926/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, referindo-se ao ponto 5, julga que em relação à Hasta Publica para a adjudicação da construção da habitação jovem, entende que o modelo não será o mais correto.

O Senhor Vereador Francisco Morais, considera que de facto, este não será o melhor modelo. Julga que deveria ser a autarquia a assumir essa construção de habitação.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, esclareceu dizendo que esta questão da habitação para jovens é um assunto demasiado sério e complexo. Disse que hoje em dia cada vez mais tarde é que os jovens saem da casa dos pais, por uma serie de razões, e cada vez mais os jovens têm estabilidade económica para adquirirem uma casa. Esclareceu que este projeto é um projeto piloto, e entende que o valor da construção irá diminuir e nessa altura que julga terá êxito.

6. Deliberação nº 284/2021 – CMS - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE PAIO PIRES. APOIO NO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E A SUSTENTABILIDADE DA INTERVENÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

"Considerando :

que a política municipal de apoios às Instituições de Idosos, visa concretizar uma intervenção social fundamentada em redes e parcerias, que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho;

que esta intervenção municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando, assim, recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo, deste modo, para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos;

que na prossecução desta política municipal a CMS tem vindo a apoiar e dotar as instituições dos meios imprescindíveis ao desenvolvimento e à qualificação dos serviços prestados à população reconhecendo a importância do trabalho desenvolvido por estas Instituições nas respetivas Comunidades;

a importância que se revestem as atividades das Instituições Particulares de Solidariedade Social" designadamente as que intervêm na área dos idosos, promovendo o bem-estar dos seus utentes, promovendo a integração social e o combate à pobreza e à exclusão social e desempenhando uma relevante função social, sendo de realçar a sua valiosa contribuição para a melhoria da qualidade de vida da população, nomeadamente no que respeita às condições sociais e económicas;

a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires foi constituída a 07/10/1981, sendo uma Instituição Particular de Solidariedade Social com acordos de cooperação para a resposta social de Centro de Dia (40 utentes), celebrado com o Centro Distrital da Segurança Social de Setúbal em 24 de Setembro de 1986, e para a resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário (54 utentes) celebrado em 26 de Julho 1995.

a necessidade de apoio manifestada por esta Entidade para poder fazer face às despesas com a manutenção e despesas várias com equipamentos, que sem existência deles as atividades da Associação não se realizavam, e para manter um serviço de qualidade na comunidade contribuindo



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

para uma melhor qualidade de vida e bem-estar de seus utentes, SOCIOS e funcionários e para que consiga manter o regular funcionamento sem comprometer cabalmente o seu desempenho, propõe-se:

ao abrigo das alíneas u) e v) do nº 1 do artº 33 da lei 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da lei nº 66/2020 de 4 de novembro, submeter a deliberação em reunião de câmara a **atribuição de participação financeira, à AURPIPP - Associação Unitária de Reformados Pensionista e Idosos de Paio Pires no valor total de 10 000.00€ (dez mil euros)**, a formalizar mediante a celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Social, para apoiar o funcionamento e manutenção das atividades e a sustentabilidade da intervenção.

GOPO: rubrica orçamental 10 001 2021/5711

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB.: 39142/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 928/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.07.30 – anexo n.º 929/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social – Apoio aos projetos específicos de 2021 – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Paio Pires – “Plano de apoio específico ao funcionamento, manutenção e à sustentabilidade de intervenção” – anexo nº 930/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

7.Deliberação nº 285/2021 – CMS - ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO FOGUETEIRO. REQUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS. CONTRATO PROGRAMA E PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania.

“Considerando que :

a política municipal de apoios às Instituições de Idosos, visa concretizar uma intervenção sociocultural, fundamentada em redes e parcerias que contribua para o progresso e desenvolvimento integrado do Concelho;

a intervenção social municipal assenta no trabalho coletivo, otimizando recursos e criando respostas eficazes adequadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para o combate à pobreza e à exclusão dos cidadãos;

a consciência da importância estratégica das instituições particulares de solidariedade social na consolidação da coesão social do Município,

a Câmara Municipal do Seixal tem vindo a priorizar o investimento na cedência de equipamentos para fins de apoio social, a que acrescem financiamentos para a realização de obras de requalificação e ampliação de equipamentos sociais já existentes e outros apoios de âmbito técnico e material, nomeadamente, isenções de taxas de Edificação e Urbanização, elaboração de projetos de arquitetura e realização de obras através dos serviços municipais;

a Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro foi constituída a 18 de Maio 1993 é, atualmente, uma instituição particular de solidariedade social que efetua a gestão de um equipamento social a partir do qual desenvolve as respostas sociais com acordo de cooperação com a Seguranças Social desde 2001 e 2003, (45 utentes), centro de dia (20 utentes) e serviço de apoio domiciliário (25 utentes).



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Dada a importância e o impacto social da atividade desta Associação no Município, há a necessidade de melhorar e adequar o espaço às dinâmicas e adversidades surgidas com a Pandemia que veio alterar todo o funcionamento e metodologias para adaptação e proteção, requerendo especial atenção para a manutenção das condições de bem estar e qualidade de vida dos seus utentes através da manutenção e qualificação do seu edificado.

Propõe-se ao abrigo das alíneas u) e v) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias locais, aprovado pela lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vigorando com as alterações da lei n.º66/2020 de 04 de novembro, no quadro das grandes Opções do Plano e Orçamento, submeter a deliberação em reunião de câmara, a atribuição de uma comparticipação financeira à ARPI do Fogueteiro no valor de 7.508,40€ (sete mil quinhentos e oito euros e quarenta cêntimos) a formalizar mediante a celebração de contrato -programa de desenvolvimento social, para apoiar na construção de uma instalação sanitária.

GOPO: rubrica 10 001 21/5657

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB.: 42271/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 932/2021.
- Proposta da Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania – 2021.08.18 – anexo n.º 803/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento social – Apoio aos projetos específicos de 2021 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Fogueteiro – Obras de requalificação “Construção de instalação sanitária” – anexo nº 933/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

8.Deliberação nº 286/2021 – CMS - SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO ARRENTELENSE. APOIO À REALIZAÇÃO DO 31º FESTIVAL DE BANDAS DE ARRENTELA. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Departamento de Cultura.

“Considerando o previsto na alínea u) do nº1 do artº 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei 169/99, de 18 de setembro, a informação do Departamento de Cultura nº 31461 de 05/08/2021 e tendo em conta estarem satisfeitas as condições das Normas e Critérios de Apoio ao Movimento Associativo Cultural do Concelho do Seixal, Proponho

A aprovação da atribuição de comparticipação financeira no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Sociedade Filarmónica União Arrentelense - Projetos e Programas Pontuais 2021, de acordo com a proposta do Departamento de Cultura, em anexo.

Mais se propõe a aprovação do contrato programa em anexo.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: PROJETOS E PROGRAMAS PONTUAIS 2021 – 31º FESTIVAL DE BANDAS/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 935/2021.
- Proposta do Departamento da Cultura – 2021.08.05 – anexo n.º 936/2021.
- Contrato programa de desenvolvimento da área da cultura no âmbito de apoio ao Movimento Associativo Cultural – Apoio a projetos e programas pontuais 2021 – 31º Festival de Bandas de Arrentela – anexo nº 937/2021.



nat
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

- 31º Festival Internacional de Bandas Filarmónicas de Arrentela – 938/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

9. Deliberação nº 287/2021 – CMS - CINECLUBE. MOSTRA DE CURTAS-METRAGENS. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Gabinete de Projetos Culturais.

“Considerando o previsto na alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro que alterou a lei 169/99 de 18 de Setembro, a informação do Gabinete de Projetos Culturais com o registo interno nº 39779, de 4 de agosto de 2021, e considerando que o Projeto de Cinema tem como principal objetivo a formação de públicos de cultura, mais especificamente na área do cinema, Proponho A aprovação das Normas de Participação "CineClube - Mostra de Curtas Metragens", através das suas Normas de Participação, em anexo, conforme indicado na proposta do Gabinete de Projetos Culturais.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Gabinete de Projetos Culturais – 2021.08.04 – anexo n.º 939/2021.
- Normas de participação – CineClube Seixal – I edição Mostra de Curtas Metragens – anexo n.º 940/2021.

O Proponente

A Vereadora do Pelouro da Cultura, Participação, Habitação, Juventude e Desenvolvimento Social
Maria Manuela Palmeiro Calado.

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Manuel Pires, perguntou quem vai pagar o cine clube.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, respondeu que esse projeto é feito em parceria com as escolas. Para que esses alunos possam ter um incentivo. A câmara tem uma verba para financiar para o efeito.

A Senhora Vereadora Manuela Calado, respondeu que esse projeto é feito em parceria com as escolas. Para que esses alunos possam ter um incentivo. A câmara tem uma verba para financiar para o efeito.

10. Deliberação nº 288/CMS – CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE VOLUNTÁRIOS NO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO SEIXAL. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:

Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal



74+

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

"O Município do Seixal reconhece a importância dos direitos dos animais consagrados na Declaração Universal dos Direitos dos Animais, proclamada pela UNESCO e que os mesmos devem constituir um acervo de princípios inspiradores da sua atividade nesse âmbito. Deste modo, assumindo as responsabilidades que lhe são cometidas por lei e interpretando o sentimento coletivo de que importa defender a saúde pública, a segurança das pessoas e o bem-estar animal, foi criado em 1992, o Canil/Gatil Municipal do Seixal.

Na sequência de todo um trabalho técnico e investimento realizado na requalificação do equipamento e na reestruturação técnica, o Canil/Gatil Municipal do Seixal obteve em 2017 a certificação enquanto Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia (CROAC), cumprindo todos os requisitos previstos na Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto.

Uma postura municipal inédita adotada há cerca de 15 anos no nosso Município estabelece que os animais recolhidos não são abatidos por motivos de sobrelotação. Esta decisão precedeu a lei aprovada em 2016. Neste contexto, a **adoção responsável, o controlo de reprodução de animais errantes e a prestação de cuidados básicos dos animais de companhia** são essenciais ao sucesso desta política.

Assim, impõe-se que a autarquia estabeleça protocolos e promova ações conjuntas com associações que operam na área do bem-estar animal, colaborando com voluntários que, de uma forma altruísta, prestam os melhores cuidados e acompanhamento aos animais errantes, vadios e alojados no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Seixal.

A Associação do Grupo de Voluntários no Canil/Gatil Municipal é uma associação sem fins lucrativos que visa promover, defender e assegurar o bem-estar dos animais, tendo vindo a prestar uma colaboração regular com o CROACS.

Face ao exposto, propõe-se, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do art. 33º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei nº 66/2020 de 4 de novembro, a comparticipação financeira de €1.200,00 (mil e duzentos euros) mediante contrato-programa a ser celebrado entre o Município do Seixal e a Associação do Grupo de Voluntários no Canil/Gatil Municipal, a satisfazer pela rubrica das Grandes Opções do Plano 16.001.2021/5335.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Bem Estar Animal, Serviços Urbanos e Proteção Civil
Joaquim Carlos Coelho Tavares

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

11.Deliberação nº 289/2021 – CMS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS ESPAÇOS EXTERIORES DA QUINTA DO CABRAL. PROCESSO N.º 2020/300.10.001/56. PRORROGAÇÃO DE PRAZO. APROVAÇÃO.

Proposta:

Divisão de Obras Municipais.

"No âmbito da empreitada "Reabilitação dos Espaços Exteriores da Quinta do Cabral", veio a empresa Scampia -Engenharia Lda. requerer uma prorrogação do prazo da empreitada por 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 311º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), juntando para o efeito os seguintes documentos:

- Plano de Trabalhos;
- Cronograma Financeiro;
- Plano de mão-de-obra;
- Plano de equipamentos;
- Justificação.

A Divisão de Obras Municipais, após análise aos documentos apresentados, concluiu - que os



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

atrasos no cumprimento do plano de trabalhos foi motivado, em grande parte, pelas condições climáticas registadas na segunda quinzena de janeiro 2021 e durante o mês de fevereiro 2021, conforme o boletim climático de Portugal Continental que se junta como Anexo I e faz parte da presente proposta. Estes atrasos nas atividades da obra, vieram condicionar a articulação entre as várias especialidades, situação que foi verificada *in loco* pela Fiscalização. O Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, prevê o mecanismo da prorrogação do prazo de execução das prestações objeto do contrato em determinadas situações. No caso de suspensão, total ou parcial, da execução das prestações objeto do contrato, o nº 2 do artigo 298º do CCP determina a prorrogação do prazo de execução das mesmas por período igual ao prazo inicialmente fixado no contrato para a sua execução, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução.

Muito embora os factos constituíssem fundamento para uma suspensão da execução da empreitada, a verdade é que o cocontratante veio requerer a prorrogação do prazo nos termos do artigo 311º do CCP.. No caso em apreço, está em causa um pedido do empreiteiro de prorrogação graciosa, ou seja, uma prorrogação que o contraente público concede conforme entenda razoável e justo, dadas as circunstâncias.

Considerando a justificação para os motivos apresentados para o pedido de prorrogação de prazo, entende-se que merece deferimento a pretensão do empreiteiro de prorrogação do prazo por 30 dias.

Neste sentido, o novo prazo de 30 dias, constituirá um aditamento ao anterior, cessando-se e estabelecendo nova contagem após o termo deste, ou seja a partir do dia 20/07/2021.

Assim, ao abrigo dos artigos 311º, nº 1, al. c) e 312º, al. c) do CPP propõe-se que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo por 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indemnização, nem a revisão de preços pelo prazo excedido, ou reequilíbrio financeiro.

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Obras Municipais – 2021.07.13 – anexo n.º 944/2021.
- Requerimento prorrogação de prazo de empreitada – anexo nº 945/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

12.Deliberação nº 290/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto.

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

- política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
 4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e a Associação Naval Amorense (em anexo), e apoio financeiro no valor de 97.604,00 € (noventa e sete mil, seiscientos e quatro euros), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal de Corroios, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Este valor corresponde a uma despesa mensal de 24.401,00€.
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO NAVAL AMORENSE PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DE CORROIOS

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata n.º 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que a Associação Naval Amorense através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Corroios, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, é comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pela Associação Naval Amorense.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

A **Associação Naval Amorense** adiante designado por ANA, ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 502 777 281, com sede em Rua da Mundet S/N, Amora, Concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção Fernando Rui Pinheiro.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Corroios, sito na Avenida Rui Grácio, Santa Marta do Pinhal, 2855-592 Corroios, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 – A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal de Corroios integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

dimensões de 25m x 16m de superfície de plano de água e ainda um chapinheiro com as dimensões de 7m x 5m de superfície de plano de água e um polifuncional com acesso para pessoas com deficiência com uma superfície de plano de água na ordem dos 66m². Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da piscina integra ainda bancadas com 300 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Corroios para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 7:30h e as 13:30h.

5 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Corroios correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª (Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal de Corroios e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª (Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 97.604,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e quatro euros), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar na Piscina Municipal de Corroios, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a Associação Naval Amorense, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal de Corroios, e planeadas com a CMSeixal, para o período entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 13h00, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento dos diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
9. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal de Corroios";
10. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

CLÁUSULA 4ª

(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 97.604,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e quatro euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 97.604,00€ (noventa e sete mil, seiscentos e quatro euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0018 2305 0450 6652 0202 0.

CLÁUSULA 5ª

(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª

(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.ª, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Corroios.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pela Associação Naval Amorense, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso a Associação Naval Amorense não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª

(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação
Naval Amorense
Rui Pinheiro

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB.: 37193/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 946/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.13 – anexo n.º 947/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, adiantou que sobre esta matéria o Bloco de Esquerda tem manifestado a sua oposição, porque estruturas nucleares, como é o caso, as piscinas municipais, devem manter o trabalho público. E essa parceria revela um encapotamento dessa realidade, considera haver uma gestão privada da piscina.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

13. Deliberação nº 291/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALDEIA DE PAIO PIRES. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto.

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional (em anexo), e apoio financeiro no valor de 44.426,50 € (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal da Aldeia de Paio Pires, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas, no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Este valor corresponde a uma despesa mensal de 11.106,50€.
2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE PESSOAL DA SIDERURGIA NACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALDEIA DE PAIO PIRES

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, é comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional.

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O **Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional**, doravante designado por CPSN ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 500 971 862, com sede em Avenida da Siderurgia Nacional, Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal 2840-075 Seixal, devidamente representado pelo Presidente da



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Direção, José Rafael Raposo Geraldo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – O MS, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietário e legítimo possuidor do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, sito na Avenida 1 de junho 2840-563 Aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 – A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as dimensões de 25m x 12,5m de superfície de plano de água com acesso para pessoas com deficiência. Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da Piscina integra ainda bancadas com 42 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

5 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.

CLÁUSULA 1ª **(Objeto)**

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª **(Obrigações do 1º outorgante)**

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2021.

2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de



not
A

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 44.426,50€ (quarenta e quarto mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar na Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, ao serviço da população.

CLÁUSULA 3ª (Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires, e planeadas com a CMSeixal, para o período entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2021, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 08h30 e as 13h00, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;
6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
9. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires";
10. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

CLÁUSULA 4ª (Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 44.426,50€ (quarenta e quarto mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 44.426,50€ (quarenta e quarto mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0033 0000 0006 3111 3050 5.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.ª, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Aldeia de Paio Pires.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional, a Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. A Câmara Municipal do Seixal poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva. Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal do Seixal
Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de Pessoal da Siderurgia Nacional
José Rafael Raposo Geraldo

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP.: FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL ALDEIA DE PAIO PIRES/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 948/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.13 – anexo n.º 949/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

14.Deliberação nº 292/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DA AMORA PARA O FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto.

“Considerando:

1. A importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f) do nº 2 do artigo 23º e a alínea u) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à lei nº 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela lei nº 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
2. A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";
3. Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;
4. Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, com tradição no desporto nacional e de reconhecida consagração nacional, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o consequente alargamento da prática desportiva a um maior número de municípios.

Propõe-se:

1. Nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, vigorando com as alterações do Decreto-Lei nº 41/2019 de 26 de março, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo, a aprovação da minuta de protocolo entre o Município do Seixal e o Clube de Canoagem de Amora (em anexo), e apoio financeiro no valor de 96.145,84€ (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), com vista a estabelecer e concretizar o modelo de gestão e funcionamento dos Planos de Água da Piscina Municipal de Amora, visando assegurar uma resposta eficiente às necessidades da população na prática das atividades aquáticas,



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

no período compreendido entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021. Este valor corresponde a uma despesa mensal de 24.036,46€.

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E O CLUBE DE CANOAGEM DE AMORA PARA O FUNCIONAMENTO DO PLANO DE ÁGUA DA PISCINA MUNICIPAL DE AMORA

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do “Desporto para Todos”;

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de “Democratização do Desporto”;

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Desportivo, promovido pelas entidades privadas com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadora da prática desportiva, nomeadamente através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho;

As coletividades e clubes desportivos desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Justificação

A dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, que responsabiliza não apenas os respetivos associados mas, também os poderes públicos;

Neste contexto a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo de anos de efetiva gestão democrática, na qual, o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de solidariedade social de inestimável significado;

Considera a Câmara Municipal do Seixal que o Clube de Canoagem de Amora através da utilização do equipamento desportivo Piscina Municipal de Amora, na promoção das atividades aquáticas, nomeadamente a modalidade de natação, e pela sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento do desporto, é comprovada pelo reconhecimento no Município do Seixal, possibilitará o desenvolvimento de novos projetos e o conseqüente alargamento da prática desportiva a um maior número de munícipes.

No quadro da experiência de gestão de equipamentos desportivos, adquirida nos últimos anos pela Câmara Municipal do Seixal, o presente Protocolo visa responder de forma eficaz e eficiente às necessidades desportivas de todos os munícipes do Concelho do Seixal e de todo o Movimento Associativo, na área das atividades aquáticas a enquadrar pela intervenção e coordenação em horários específicos pelo Clube de Canoagem de Amora.



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de Março, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designado por MS ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos;

E

O **Clube de Canoagem de Amora**, doravante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 506 522 628, com sede em Largo da Rosinha, 2845-422 Amora, concelho do Seixal, devidamente representado pelo seu Presidente da Direção, João Paulo Duarte.
É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelos Considerandos e pelas Cláusulas seguintes:

Considerando que:

1 – A CMSeixal, no âmbito de parcerias estabelecidas, é proprietária e legítima possuidora do equipamento desportivo municipal, Piscina Municipal de Amora, sito na Rua Domingos Bontempo, Cruz de Pau, 2845-102 Amora, na qual se propõe promover a prática do desporto, e em particular da modalidade de Natação, e cuja gestão é coordenada de forma direta pelo Departamento de Desporto e subunidades orgânicas.

2 – A gestão direta das atividades realizadas neste equipamento desportivo, assume na sua intervenção as seguintes áreas: atendimento, manutenção, limpeza e funcionamento global no quadro da resposta de serviço público para a área do desporto desenvolvido pela Câmara Municipal do Seixal.

3 – Para a resposta de serviço público para a área do desporto, a Piscina Municipal de Amora integra nas suas instalações um tanque de natação para a prática de atividades aquáticas, com as dimensões de 25m x 12,5m de superfície de plano de água e ainda um chapinheiro com as dimensões de 5m x 5m de superfície de plano de água. Para suporte e enquadramento das atividades, o edifício da Piscina integra ainda bancadas com 150 lugares, 3 unidades de balneários, arrecadações, área de receção e atendimento do público associada a espaço administrativo.

4 – A rentabilização desportiva dos tanques da Piscina Municipal de Amora para a prática de atividades aquáticas, está suportada num modelo de funcionamento e utilização, assegurado pela definição de um conjunto de atividades que se distribuem num horário de 2.ª feira a domingo, e de acordo com: 2.ª a 6.ª feira, entre as 7:30h e as 22:30h; sábado entre as 7:30h e as 19:30h; domingo entre as 8:30h e as 13:30h.

5 – As atividades aquáticas que serão garantidas no plano de água da Piscina Municipal de Amora correspondem às seguintes: hidroginástica, adaptação ao meio aquático, aprendizagem e aperfeiçoamento de natação pura para jovens e adultos, natação para bebés, atividades de natação pura no âmbito do treino e rendimento federado, organização e realização de provas desportivas de natação, realização de iniciativas que conjuguem as diversas atividades aquáticas.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

CLÁUSULA 1ª
(Objeto)

1. O presente protocolo estabelece o modelo de parceria para assegurar a dinamização dos planos de água da Piscina Municipal de Amora e assim garantir a resposta técnica especializada, no âmbito das atividades aquáticas expressas no ponto 5 do considerando, de modo a responder às necessidades desportivas e à procura por parte dos munícipes.

CLÁUSULA 2ª
(Obrigações do 1º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Definir e apresentar ao segundo outorgante a organização e identificação das atividades aquáticas que pretende oferecer para resposta à população, definindo um plano de água onde distribui diversas classes, ao longo do horário de funcionamento definido para este espaço desportivo e a ser desenvolvido no período entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021.
2. Assegurar um apoio financeiro ao segundo outorgante, para garantir a organização, enquadramento e acompanhamento especializado das atividades aquáticas integradas no plano de água definidas com CMSeixal, tendo por finalidade a rentabilização da piscina na máxima resposta à procura que se for verificando.

O apoio será calculado tendo por base a tabela de valores definidos, valores médios praticados nas piscinas da área metropolitana de Lisboa para cada classe de atividade e respetiva hora de desenvolvimento, e de acordo com o seguinte:

Valor a atribuir em apoio por cada classe de atividade aquática (acresce IVA e Segurança Social à taxa legal em vigor)

	até 18h (de 2.ª a 6.ªf)	depois das 18h (de 2.ª a 6.ªf)	sábados e domingos
Classes de Natação e Adaptação ao Meio Aquático	8,50 €	9,50 €	11,00 €
Classes de Hidroginástica e Classes de Natação para Bebés	11,50 €	13,00 €	15,00 €

3. Atribuir um apoio financeiro ao segundo outorgante num valor global de 96.145,84€ (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos), para responder a responsabilidades de gestão especializada do plano de água, responsabilidades administrativas e responsabilidades tributárias que o clube irá assumir e desenvolver relativo às obrigações e compromissos, na resposta que vão prestar na Piscina Municipal de Amora, ao serviço da população;

CLÁUSULA 3ª
(Obrigações do 2º outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Clube de Canoagem de Amora, compromete-se a assegurar e garantir:

1. Serviços especializados para assegurar o desenvolvimento das atividades aquáticas no Plano de Água da Piscina Municipal de Amora, e planeadas com a CMSeixal, para o período entre 01 de setembro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, e que está definido entre as 07h30 e as 10h00 e as 15h30 e as 22h30, de 2ª a 6ª feira, entre as 07h30 e as 19h30, de sábado e as 07h30 e as 12h30, de domingo;
2. Garantir os serviços de coordenação de toda a atividade desenvolvida no plano de água nos períodos definidos em 1.
3. As despesas inerentes ao funcionamento das diferentes áreas especializadas no enquadramento das várias atividades do plano de água;
4. A apresentação de relatório mensal da atividade desenvolvida na gestão do plano de água.
5. A apresentação de relatório semestral e anual com indicadores de execução orçamental (despesa e receita) e que suportem com evidências a execução deste Protocolo decorrente do definido nos pontos 2 e 3 da cláusula 2.ª;



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

6. O cumprimento integral do presente Protocolo;
7. O cumprimento integral das "Normas Internas de Utilização da Piscina Municipal de Amora";
8. Cumprir e fazer cumprir toda a legislação existente destinada a regular a prática da atividade física e desportiva, associada à prática das atividades aquáticas identificadas no ponto 5 dos considerandos;

CLÁUSULA 4ª
(Regime de Participação)

Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 96.145,84€ (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro centavos), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 96.145,84€ (noventa e seis mil, cento e quarenta e cinco euros e oitenta e quatro centavos), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4021 2259 8166 3.

CLÁUSULA 5ª
(Acompanhamento)

O MS procederá, através dos serviços competentes, à monitorização regular do presente Protocolo através do acompanhamento diários das atividades, reuniões regulares com a direção a que acresce a validação dos relatórios entregues.

CLÁUSULA 6ª
(Causas de Cessação)

1. Os efeitos do presente Protocolo cessarão nos prazos estabelecidos na cláusula 2.ª, salvo acordo expresso e por escrito que venha a ser celebrado pelas partes, com vista à redefinição das mesmas ou de novas condições de funcionamento do plano de água da Piscina Municipal de Amora.
2. Sem prejuízo das causas de resolução sancionatória dos efeitos do presente Protocolo, com fundamento em incumprimento das obrigações assumidas pelo Clube de Canoagem de Amora, o MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, nomeadamente por razões de interesse público ou com fundamento na alteração das circunstâncias.
3. O MS poderá unilateralmente decretar a resolução do Protocolo, caso o Clube de Canoagem de Amora não garanta as obrigações definidas na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 7ª
(Foro Competente)

Em caso de litígio sobre os aspetos relacionados com a execução do presente Protocolo que as partes não consigam ultrapassar por acordo, será competente para o dirimir o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

CLÁUSULA 8ª
(Vigência)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora até ao termo dos prazos estabelecidos na cláusula segunda.

Cláusula 9.ª
(Obrigação de certificação das contas)

1. O segundo outorgante enquanto beneficiário do apoio deve fazer certificar as suas contas, salvo quando os apoios concedidos no ano económico sejam estimados em montante inferior a 50.000,00 €.
2. As entidades beneficiárias dos apoios organizam a sua contabilidade por centros de custo com reconhecimento claro dos custos incorridos e com a identificação de receitas.

Cláusula 10.ª
(Obrigações fiscais e para com a Segurança Social)



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social.
 2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária e situação contributiva.
- Não podem, também, beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em incumprimento com as obrigações assumidas anteriormente.

Celebrado em ____/____/_____, contendo sete folhas e dois exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção do Clube de
Canoagem de Amora

João Paulo Duarte

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: FUNCIONAMENTO/UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AMORA/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 950/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.13 – anexo n.º 951/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes."

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Joaquim Cesário Cardador dos Santos e dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira e Manuel Pires de Andrade Pereira, e com um voto contra do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

15.Deliberação nº 293/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JOSÉ AFONSO, PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto.

“Considerando que:

1. O Município do Seixal entende que disponibilizando os meios desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas, contribui de forma crucial para ajudar os jovens a desempenhar e compreender o valor deste tipo de atividade no seu processo educativo e formativo;
2. O Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios em programas e atividades, disponibilizando equipamentos específicos e em situações que o exijam, recursos técnicos e especializados;
3. A Escola Secundária Dr. José Afonso, pode desempenhar um importante papel no desenvolvimento do objetivo traçado para a promoção do conceito de "Democratização do Desporto";
4. A cedência do Pavilhão Desportivo pertencente à Escola, vem criar condições para a possibilidade



ant
o

Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

de a referida instalação ser utilizada neste local por outras entidades do Movimento Associativo Popular do Seixal através do Projeto de Desenvolvimento Desportivo do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.

Propõe-se que:

1. O Município do Seixal delibere aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso, nos termos da Alínea U) do nº 1 do artº 33 do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro com a redação da Lei nº 66/2020 de 04 de novembro;
2. Sejam conferidos poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorgar o referido protocolo.

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E ESCOLA SECUNDÁRIA DR JOSÉ AFONSO PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO

Preâmbulo

A promoção e o apoio do Desporto, consubstanciados na criação de condições de prática desportiva para toda a população, são uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes e designadamente no direito constitucional a uma política desportiva consignada no lema do "Desporto para Todos";

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, as pessoas coletivas de direito público melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro conceito de "Democratização do Desporto";

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo às instituições do Concelho, defendendo a Educação Física e o Desporto, como uma excelente oportunidade para aprender e adquirir competências que irão favorecer uma boa condição física e saúde ao longo de toda a vida;

O Município do Seixal considera o Desporto como um fator importante para o desenvolvimento desportivo do Concelho. O apoio que lhe prestará só será limitado pela escassez dos meios financeiros e humanos, pois considera tratar-se de um meio fundamental de educação desportiva, um contributo importante no processo de integração social, de criação de hábitos de vida saudável, de luta contra o afastamento dos jovens das escolas e de formação para a cidadania através da aprendizagem do associativismo cooperante e responsabilizador.

Justificação

O Município do Seixal entende que disponibilizando os meios desportivos adequados ao desenvolvimento das atividades desportivas, contribui de forma crucial para ajudar os jovens a desempenhar e compreender o valor deste tipo de atividade no seu processo educativo e formativo.

Neste contexto, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos apoios em programas e atividades, disponibilizando equipamentos específicos e em situações que o exijam, recursos técnicos e especializados.

Considera o Município do Seixal que a Escola Secundária Dr. José Afonso, pode desempenhar um importante papel no desenvolvimento do objetivo traçado para a promoção do conceito de "Democratização do Desporto".

Assim, o Município do Seixal e a Escola Secundária Dr. José Afonso consideram que a cedência do Pavilhão Desportivo pertencente a esta última, vem criar condições para a possibilidade de a referida instalação ser utilizada neste local por outras entidades do Movimento Associativo Popular do Seixal através do Projeto de Desenvolvimento Desportivo do Plano Municipal de Desenvolvimento Desportivo do Concelho do Seixal.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Enquadramento

Considerando o disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 66/2020 de 04 de novembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais,

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968 com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários nº45, 2844-001 Seixal, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 293/2021, de 25/08.

E

A **Escola Secundária Dr. José Afonso**, doravante designado por ESJA ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 600 020 312, com sede em Avenida José Afonso, Cavaquinhas – Arrentela, 2810-268 Seixal, devidamente representada pelo seu Diretor André Manuel Borges Claro.

Acordam na celebração do presente protocolo, que se rege nos seguintes termos, condições e cláusulas:

Considerando que:

A Escola Secundária Dr. José Afonso, é legítima proprietária do Pavilhão Desportivo da mesma, visando rentabilizar esta instalação desportiva para usufruto da comunidade associativa e desportiva do Concelho do Seixal.

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

Constitui objeto do presente instrumento a regulação da cedência, por parte da ESJA a favor do Município do Seixal, da instalação desportiva identificada anteriormente, com vista à sua utilização por parte do Portugal Cultura e Recreio, no que aos escalões de formação na modalidade de Futsal diz respeito.

CLÁUSULA 2ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo, o Município do Seixal, compromete-se a:

1. Garantir o arranjo e manutenção dos espaços verdes no recinto escolar, com especial enfoque para zonas com maior visibilidade para o exterior;
2. Garantir a desmatação do recinto escolar.

CLÁUSULA 3ª

(Obrigações do segundo outorgante)

No âmbito do presente protocolo, a ESJA, compromete-se a:

1. Ceder gratuitamente o Pavilhão Desportivo, no período entre 01 de setembro e 31 de dezembro de 2021, de 2.ª a 6.ª feira, no horário entre as 19:30h e as 22:30h;
2. Desta cedência referida no ponto 1, exclui-se a utilização dos espaços de balneário;
3. O acesso ao Pavilhão será efetuado pelo portão contíguo ao Pavilhão, sendo garantida a entrega de uma chave do mesmo ao MS.

CLÁUSULA 4ª

(Acompanhamento)

O Município do Seixal procederá à monitorização regular do objeto do Protocolo, em parceria com a ESJA, através de reuniões de coordenação.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

CLÁUSULA 5ª
(Causas de Cessação)

Caso não sejam garantidas as obrigações definidas nas cláusulas 2.ª e 3.ª, poderá este protocolo estar sujeito à denúncia por qualquer dos outorgantes, mediante comunicação, com a antecedência mínima de quinze dias, relativamente ao período em curso.

CLÁUSULA 6ª
(Duração)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de três meses, renovável por iguais períodos, na base de uma análise da utilização das condições efetuadas por ambas as partes e caso haja necessidade.

Celebrado em ____/____/____, contendo 5 folhas e 02 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal
do Seixal

Diretor da Escola Secundária
Dr. José Afonso

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

André Manuel Borges Claro

Documentos anexos a esta proposta:

- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.08.18 – anexo n.º 952/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

16.Deliberação nº 294/2021 – CMS - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL, PARA APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES INERENTES À 38ª SEIXALÍADA. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:

Departamento de Desporto.

“Considerando a importância do apoio aos agentes culturais e desportivos do Município do Seixal e de acordo com o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 23º e da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, ambos do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro.

Propõe-se:

1. A aprovação da minuta de protocolo em anexo, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 60.000,00 € (sessenta mil euros) à Associação das Coletividades do Concelho do Seixal (ACCS) para garantir o apoio fundamental e imprescindível às despesas de organização das atividades regulares e pontuais da 38ª Seixaliada 2021, conforme a proposta do Departamento de Desporto com MGD nº 34651, utilizando a rubrica 08-001-2020/5405, das Grandes Opções do



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Plano para o ano 2021, para fazer face a este apoio;

2. Conferir poderes ao senhor Presidente da Câmara para outorga do referido Protocolo.

MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A ASSOCIAÇÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DO SEIXAL

Introdução

A promoção e o apoio às atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, consubstanciada com a criação de condições para o desenvolvimento sustentável dessas atividades é uma das competências das Autarquias na promoção da qualidade de vida dos seus habitantes.

As Autarquias são por inerência da descentralização e pelo princípio da autonomia do Poder Local, os órgãos melhor posicionados para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações.

Um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo, cultural, social, recreativo e de qualidade de vida é traduzido, necessariamente, no apoio e estímulo ao Movimento Associativo Popular composto por entidades que, embora privadas, apresentam um cariz de utilidade pública muito forte e sem fins lucrativos.

A promoção de atividades desportivas, culturais, sociais e recreativas de interesse municipal pode e deve passar pelo apoio concreto ao associativismo popular, através da criação de melhores condições para o desenvolvimento sustentável das associações sem fins lucrativos do Concelho e respetivas atividades.

Neste contexto, a Câmara Municipal do Seixal tem assumido um papel relevante no apoio ao Movimento Associativo do Concelho, postura, aliás, desenvolvida ao longo dos anos de efetiva gestão democrática, na qual o trabalho das coletividades tem sido determinante, prestando um papel de desenvolvimento desportivo e de solidariedade social de inestimável significado.

Justificação

Considera o Município do Seixal que, as coletividades desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República Portuguesa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto e da cultura, bem como do lazer e ocupação dos tempos livres das populações.

Igual função desempenha a Associação das Colectividades do Concelho do Seixal (ACCS), estrutura de topo do Movimento Associativo Concelhio Popular e que entre outras ações agrega a vontade e enquadra o Associativismo Popular do Concelho.

Entende, assim, o Município do Seixal que a dotação da Associação das Colectividades do Concelho do Seixal com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os Poderes Públicos.

Consequentemente, o Município do Seixal tem vindo a conceder, na medida das suas possibilidades, diversos e substanciais apoios à Associação das Colectividades do Concelho do Seixal, entendendo-a como parceiro privilegiado na área desportiva, cultural, recreativa e social.

Nesta conformidade, considera o Município do Seixal que o apoio consignado no presente protocolo confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

à comunidade concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia de regular o desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função.

Articulado

Nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Entre:

O **Município do Seixal**, doravante designada por MSeixal ou primeiro outorgante, pessoa coletiva de direito público n.º 506 173 968, com sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, nº45,

2844-001 Seixal, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, que outorga com os poderes que lhe foram conferidos pela deliberação n.º 294/2021, de 25/08/2021.

E

A **Associação das Colectividades do Concelho do Seixal**, doravante designada por ACCS ou segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 505 603 292, com sede no Centro de Recursos do Movimento Associativo sito na Rua Quinta Nossa Senhora do Monte Sião, n.º1, Torre da Marinha, 2840-614 Seixal, neste ato devidamente representada pelo seu presidente da Direção, Hélder Jesus Rosa;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a cooperação institucional e financeira entre os dois outorgantes, no sentido de garantir o apoio fundamental e imprescindível ao desenvolvimento das atividades inerentes à organização e dinamização de todo o projeto de ações e atividades da 38.ª Seixaliada 2021, bem como a aquisição de t-shirts de apoio às atividades desportivas.

Cláusula 2.ª

(Regime de participação financeira)

1. Para o desenvolvimento do presente protocolo, a participação financeira do primeiro outorgante será de 60.000,00€ (sessenta mil euros), e realizada nos seguintes termos: a quantia de 60.000,00€ (sessenta mil euros), correspondente a 100% do financiamento global pago pelo Município do Seixal, para o IBAN PT50 0045 5452 4027 6452 2816 6;
2. A participação financeira definida no número anterior, não será proporcionalmente aumentada em função do custo real inerente do desenvolvimento da 38.ª Seixaliada 2021.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do primeiro outorgante:

1. Disponibilizar a quantia de 60.000,00€ (sessenta mil euros), de acordo com o definido no ponto 1 da cláusula 2.ª, para apoio à organização e coordenação das atividades a realizar no âmbito da 38.ª Seixaliada 2021.
2. Acompanhar a concretização gradual das ações inerentes à realização da 38.ª Seixaliada 2021, tendo por base análises e pareceres técnicos dos seus serviços.
3. Decidir sobre a disciplina do regime de participação financeira e acompanhar a execução orçamental da 38.ª Seixaliada 2021.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

4. Cooperar com a segunda outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa popular em causa.

Cláusula 4.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente protocolo são obrigações do segundo outorgante:

1. Apresentar relatório anual, ao primeiro outorgante, relatando a atividade desenvolvida durante a vigência do presente protocolo, nomeadamente a utilização da respetiva comparticipação financeira.
2. Proceder à gestão financeira da verba atribuída, aplicando-a de acordo com aquilo que a comissão organizadora propuser e decidir, nos termos da lei e de acordo com os pareceres do primeiro outorgante.
3. Proceder a uma rigorosa execução financeira do apoio da comparticipação financeira consignado neste protocolo para a 38.ª Seixaliada 2021.
4. Disponibilizar ao primeiro outorgante toda a informação que este solicite sobre a gestão financeira e execução orçamental da iniciativa em causa.
5. Cooperar com a primeira outorgante em projetos e parcerias com o objetivo de dinamização da iniciativa em causa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do protocolo)

1. É admitida a revisão do protocolo quando, em virtude de alterações supervenientes e imprevistas das circunstâncias, a execução deste protocolo se torne excessiva para a entidade beneficiária da comparticipação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.
2. Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste protocolo carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.

Cláusula 6.ª

(Cessação do Protocolo)

O presente protocolo cessa a sua vigência quando:

1. Por falta não imputável às partes, se torna objetivamente impossível a realização do seu objeto.
2. Quando estejam concluídas todas as atividades que constituem o seu objeto.
3. Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o protocolo.

Cláusula 7.ª

(Controlo Técnico)

O controlo técnico e acompanhamento do presente protocolo serão assegurados pelas partes outorgantes.

Cláusula 8.ª

(Prazo de execução do protocolo)

O presente protocolo deverá estar concluído até dezembro de 2021, ressalvadas as prorrogações gratuitas a conceder pelo primeiro outorgante.

Celebrado em ___/___/___, contendo seis folhas e dois exemplares, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos

Presidente da Direção da Associação das
Colectividades do Concelho do Seixal

Hélder Jesus Rosa



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso DELIB.: 34661/2021 – 2021.08.25 – anexo n.º 953/2021.
- Proposta do Departamento de Desporto – 2021.07.08 – anexo n.º 954/2021.

O Proponente

O Vereador do Pelouro do Desporto, Obras Municipais, Fiscalização e Trânsito
José Carlos Marques Gomes.”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

17. Deliberação nº 295/2021 – CMS – CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A GERTAL – COMPANHIA GERAL DE RESTAURAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, SA. REFEIÇÕES ESCOLARES. SITUAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE CONTENÇÃO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19. PAGAMENTO DE MATERIAL DESCARTÁVEL. ADENDA AO CONTRATO. APROVAÇÃO DA MINUTA.

Proposta:

Divisão de Gestão de Equipamentos Educativos

“Considerando:

As competências da Câmara Municipal no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação dos estudantes, previstas na alínea hh) do nº 1 do art. 33º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Que o Município do Seixal teve em vigor um contrato celebrado com a empresa Gertal Companhia Geral de Restauração e Alimentação, SA para o fornecimento de refeições em 41 escolas do ensino básico, com confeção no local dos respetivos refeitórios, e em 6 outras escolas, para o fornecimento de refeições com confeção externa e transportadas a quente.

Que no atual período de pandemia, o serviço de fornecimento das refeições escolares nunca foi interrompido, tendo no entanto havido a necessidade de realizar alguns acertos devido ao facto de o encerramento das escolas decretado pelo Ministério da Educação e de o número de refeições diárias servidas ter decrescido.

Que no ano letivo 2019/2020, a partir de 17.03.2020, o fornecimento de refeições escolares foi direcionado apenas aos alunos do escalão A e do escalão B beneficiários dos apoios previstos na lei, através da Ação Social Escolar, mediante a entrega das refeições escolares com materiais descartáveis em regime *take away* em certos locais em função do Agrupamento a que estavam afetos.

Que a alteração das condições do fornecimento das refeições escolares com recurso a materiais descartáveis deu anteriormente origem a uma Adenda ao contrato celebrado entre o Município do Seixal e a Gertal, que vigorou entre os dias 16 de março e 31 de maio de 2020.

Que, no entanto, em 31 de maio de 2020 não se verificou em simultâneo a reabertura dos Estabelecimentos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, os quais continuaram encerrados, pelo que a necessidade do recurso aos materiais descartáveis foi inevitável para se continuar a assegurar o fornecimento das refeições escolares aos alunos daquele Ciclo.

Que no ano letivo, 2020/2021, as aulas começaram com as orientações veiculadas pelo Ministério da Educação que previam o cumprimento de planos de contingência que obrigaram ao desdobramento dos turnos de refeições como uma medida de contenção ao contágio do Covid19. Porém, dado que nem todas as escolas reúnem o espaço necessário para o efeito, em função do número de almoços fornecidos diariamente, manteve-se a necessidade do recurso a materiais descartáveis para o consumo na escola e, em casos pontuais, para consumo das refeições em casa.

Que a Gertal comunicou as medidas extraordinárias que a empresa teve que tomar para poder assegurar a continuação do fornecimento das refeições escolares no período da pandemia, em que



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

justifica a necessidade do recurso aos materiais descartáveis e apresentou o valor unitário de 0,28€ acrescido de IVA (23%), que perfaz o valor de 0,32€.

Que em termos de execução financeira, não se prevê necessidade de reforço da verba associada ao número de compromisso 45522 relativa ao contrato nº 138/2019 celebrado com a Gertal Companhia de Restaurantes e Alimentação, SA, porquanto desde o termo do estado de emergência em 2020 os consumos diminuíram relativamente aos períodos homólogos do ano anterior, como se pode aferir da faturação a partir de setembro de 2020 quando começou o ano letivo.

Que para o corrente ano de 2021, consta em sede de orçamento como saldo o valor de 574.803,55€, conforme ficha de compromisso datada de 04.08.2021 anexa à presente proposta.

Que o recurso aos materiais descartáveis foi indispensável para que a Câmara Municipal do Seixal pudesse assegurar o fornecimento das refeições escolares nos anos de 2020 e de 2021, mantendo-se esta necessidade, considerando que continuamos a viver em contexto de pandemia.

A necessidade de assegurar a continuação do fornecimento das refeições escolares, atenta a importância e a relevância que essas refeições têm na dieta das crianças.

A necessidade de, no âmbito da autonomia do Poder Local, tomar medidas excecionais de apoio às famílias, por razões de manifesto interesse público, com o objetivo de diminuir, junto das famílias mais vulneráveis social e economicamente, os impactos negativos das medidas excecionais para fazer face à prevenção e contenção da pandemia COVID-19, particularmente no que respeita à situação laboral e à redução dos rendimentos para fazerem face aos encargos mensais necessários à sua sobrevivência.

Que a alteração das circunstâncias que determinaram a contratação da aquisição do serviço de fornecimento das refeições escolares, apesar de devidamente justificada por razões não imputáveis às partes contratantes, não pode legitimar um aumento do custo global orçamentado pelo Município do Seixal para a prestação do apoio social aos munícipes.

Proponho:

1 -Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento à Gertal - Companhia de Restaurantes e Alimentação, SA, no âmbito do contrato para fornecimento das refeições escolares, dos materiais descartáveis utilizados desde o início do mês de junho 2020, inclusive, pelo preço unitário de 0,28€, acrescido de IVA, com fundamento na alteração das circunstâncias que determinaram a necessidade excecional de utilização desses materiais, que será realizado pela verba associada ao número de compromisso relativo ao contrato nº 138/2019 celebrado com a Gertal, sem necessidade de reforço, atenta a redução significativa do número de refeições fornecidas e do número das refeições que se estão a fornecer.

2 -Que seja aprovada a celebração de Adenda ao contrato celebrado em 6 de agosto de 2019 com a Gertal -Companhia Geral de Restauração e Alimentação, SA, nos termos em Anexo.

Anexos:

- Informação técnica da DGEE
- Comunicações da Gertal
- Ficha de compromisso
- Minuta de adenda ao contrato.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação da DG de Equipamentos Educativos – anexo nº 955/2021
- Minuta de Adenda – anexo nº 956/2021

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021
Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

18. Deliberação nº 296/2021 – CMS – ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO. PROCESSO Nº 13/A/2002. CONTRATO DE URBANIZAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A HOVIONE FARMACIÊNCIA, SA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Departamento de Urbanismo e Mobilidade

“No âmbito do pedido de alteração à operação de loteamento titulado pelo alvará nº 13/2005, com aditamentos nº 1/2013 e nº 10/2017 (requerimento nº 20537 de 06/04/2020), torna-se necessário a contratualização de obras de urbanização, cfr. os pareceres técnicos dos serviços (em anexo). Assim nos termos do artigo 55º do Decreto - Lei nº 555/99, de 16 de dezembro com a sua redação atualizada propõe-se que a Câmara aprove a minuta do Contrato de Urbanização a celebrar com a empresa HOVIONE FARMACIÊNCIA S.A..

Anexo -minuta do Contrato de Urbanização e pareceres técnicos

Nota -os anexos identificados na cláusula décima quinta da minuta do contrato de urbanização constam do processo supra identificado, designadamente: Anexo I (req.79797); Anexo II (req.55955); Anexo III (req.55955); Anexo II (req.49713);

Documentos anexos a esta proposta:

- Minuta do contrato de urbanização – anexo nº 957/2021
- Parecer da Divisão de Água e Saneamento – anexo nº 958/2021
- Proposta da Divisão de Espaços Verdes – anexo nº 959/2021
- Informação da Divisão de Trânsito e Espaços Públicos – anexo nº 960/2021
- Parecer do Gabinete Técnico Florestal – anexo nº 961/2021

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Macau”

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por maioria e em minuta, com dez votos a favor, do Senhor Presidente Joaquim Cesário Cardador dos Santos, dos Senhores Vereadores, Maria Manuela Palmeiro Calado, Maria João Varela Macau, Paula dos Anjos Pardal Bravo, Ana Paula Marques Gonçalves, Eduardo Manuel Rodrigues, Elisabete Manuela Pereira Adrião, Marco Teles Gonçalves Fernandes, Nuno Miguel Moreira, Manuel Pires de Andrade Pereira e uma abstenção do Senhor Vereador Francisco Miguel Correia Morais Morais.

O Senhor Vereador Nuno Moreira, pediu esclarecimentos sobre a alteração ao loteamento.

A Senhora Vereadora Maria João Macau (áudio inexistente)

19. Deliberação nº 297/2021 – CMS – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO SEIXAL E A FERTAGUS – TRAVESSIA DO TEJO. TRANSPORTES, S.A.. PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE FOROS DE AMORA. APROVAÇÃO DE MINUTA.

Proposta:
Gabinete de Mobilidade e Transporte

“As questões da mobilidade têm sido uma preocupação da CMS, quer em termos das preocupações ambientais, quer em termos de aumentar a qualidade de vida dos munícipes do Seixal, pelo que no âmbito do GMT têm vindo a ser desenvolvidas um conjunto de ações que permitam melhorar a circulação com a diminuição do estacionamento ilegal de viaturas. Veja-se como exemplo a implementação de parques de estacionamento nomeadamente em Corroios e Torre da Marinha. O parque de estacionamento de Foros de Amora, concessionado à Fertagus, tem tido um



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

aproveitamento muito baixo, dados os custos a suportar pelos munícipes. De modo a contribuir para um melhor aproveitamento daquela infraestrutura e dar condições aos munícipes, para um aumento do uso do transporte público, contribuindo assim para baixar os níveis de poluição ambiental no Município, a CMS encetou contactos e negociações com a Fertagus, que conduziram ao protocolo que se apresenta. De referir que o custo do estacionamento será integralmente suportado pela CMS, pelo que será gratuito para os utilizadores. O valor a cabimentar na rubrica 01.005.2021/5352 será de 56160 € anuais. Face ao exposto proponho a aprovação do protocolo que se remete em anexo.

Protocolo a celebrar ente o Município do Seixal
E a Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes, S.A.
Parque de estacionamento dos Foros de Amora

MINUTA

Entre:

Fertagus -Travessia do Tejo, Transportes, S.A., com sede na Estação do pragal n.º 23, Praga I, 2805-332 Almada, pessoa coletiva n.º 594 226320, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Almada, com o capital social de € 2.744.400,00, neste ato representada por Ana Cristina Ferreira Dourado, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por "Fertagus"

e

Município do Seixal, com sede em [...], pessoa coletiva pública n.º [...], neste ato representada por [...], na qualidade de [...], com poderes para o ato, adiante designada por "Município" e conjuntamente designadas por "Partes" e individualmente por "Parte"

Considerando que:

- A. A Fertagus é a concessionária do IP -Infraestruturas de Portugal, I.P. ("IP"), para a exploração de estações, interfaces, parques e silos de estacionamento automóvel das Estações da Margem Sul.
 - B. O Parque de Estacionamento Dissuasor A 5 de Foros de Amora é um dos parques de estacionamento concessionados à Fertagus ("Parque A 5");
 - C. É do interesse do Município utilizar o Parque A 5 para efeitos de estacionamento público de viaturas ligeiras;
 - D. É do interesse da Fertagus, para efeitos de rentabilização do Parque A 5, permitir a respetiva utilização para os fins pretendidos pelo Município;
 - E. É do interesse de ambas as Partes regular a sua relação relativamente às condições de utilização do Parque A 5 pelo Município.
- É, livremente e de boa fé, celebrado o presente Protocolo relativo à utilização do Parque A 5 de Foros de Amora, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

Pelo presente Protocolo, a Fertagus cede ao município a utilização do Parque A 5, melhor descrito na planta que constitui o anexo I ao mesmo.

Cláusula Segunda
(Finalidade)

O Município obriga-se a utilizar o Parque A 5 apenas para estacionamento público de viaturas ligeiras, respeitando o limite máximo de capacidade do mesmo que é de 854 lugares de estacionamento.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Município)

Nos termos do presente Protocolo o Município obriga-se perante a Fertagus a:

- a) Respeitar a legislação em vigor em cada momento relativa à utilização de parques de



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

estacionamento;

- b) A não cobrar aos utilizadores do Parque A 5 qualquer tarifa ou contrapartida da mesma natureza ou finalidade;
- c) A garantir a segurança e a integridade do Parque A 5;
- d) A não realizar no Parque A 5 qualquer obra ou intervenção sem a autorização prévia por escrito da Fertagus e a assumir os custos integrais da mesma, reconhecendo desde já que as benfeitorias realizadas pertencem ao Parque A 5 no termo do presente Protocolo, sem que seja devida qualquer compensação pela Fertagus ao Município;
- f) A informar atempadamente a Fertagus de qualquer situação ou evento que possa constituir risco para o parque A 5 ou que possa afetar, por qualquer modo, a execução do presente Protocolo.
- g) Assumir qualquer responsabilidade por qualquer acidente ou evento danoso, incluindo que envolva terceiros, que ocorra no Parque A 5 ou esteja relacionado com a utilização do mesmo pelo Município.
- h) A respeitar e a não interferir com a área do Parque A 5 afeta à empresa Mr. Clean, identificada no Anexo permitindo o acesso da mesma ao Parque A 5 sem qualquer encargo.
- i) A receber o Parque A 5 no estado em que o mesmo se encontra e a realizar e custear a expensas suas as tarefas necessárias para que o mesmo possa funcionar como parque público;
- j) A utilizar o Parque A 5 de forma prudente e cuidada.

Cláusula Quarta (Contrapartida)

- 1 Pela utilização do Parque A 5, o Município obriga-se a pagar à Fertagus a contrapartida financeira mensal de € 4.600,00 (quatro mil e seiscentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.
- 2 A contrapartida financeira é paga até ao dia 15 do mês a que respeita mediante transferência bancária para a conta bancária da Fertagus com o IBAN PT50 003500010001674193048.
- 3 O valor da contrapartida é atualizado por reporte a janeiro de cada ano e decorrido que seja 1 ano de contrato, em função do valor da inflação anual verificada no ano anterior, de acordo com o índice de Preço do Consumidor dos últimos 12 meses.

Cláusula Quinta (Duração)

- 1 O presente Protocolo tem início no dia 1 de setembro de 2021 e vigora até 30 de setembro de 2024.
- 2 Caso a concessão a que se refere o Considerando A. do presente Protocolo seja prorrogada para além de 30 de setembro de 2024, a duração do presente Protocolo será prorrogada por períodos de 1 ano e mediante acordo das partes.

Cláusula sexta (Proteção de Dados)

As partes obrigam-se a respeitar a legislação em matéria e proteção de dados na parte em que a mesma seja aplicável ao presente Protocolo.

Cláusula Sétima (Alterações)

Qualquer alteração ao presente Protocolo carece de acordo prévio e por escrito das Partes.

Cláusula Oitava (Cessação)

- 1 O presente Protocolo cessa a sua vigência nos casos seguintes:
 - Por decurso do tempo da sua duração nos termos indicados na Cláusula Quinta anterior;
 - Por acordo escrito das Partes.
 - Em caso de cessação, por qualquer causa, da concessão indicada no Considerando A. do presente Protocolo, não tendo o Município direito a reclamar ou a receber, seja a que título for, qualquer compensação da Fertagus.
 - Em caso de incumprimento de uma das Partes não corrigido no prazo que lhe for fixado pela outra



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Parte para o efeito, que não deverá exceder 30 dias.

2 Em caso de cessação do presente Protocolo, o Município deverá entregar o Parque A 5 à Fertagus no prazo de 15 dias após a referida cessação, limpo e sem objetos para além daqueles que constituem as benfeitorias realizadas e autorizadas pela Fertagus.

Cláusula Nona
(Autorização da IP)

A validade e a eficácia do presente Protocolo dependem de autorização escrita da IP.

Cláusula Décima
(Lei aplicável)

O presente Protocolo é regulado pela Lei Portuguesa.

O presente Protocolo é feito em duas vias originais, ficando uma parte para cada Parte.

Pela Fertagus

Pelo Município do Seixal

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de Compromisso DELIB.:42807/2021

A Proponente
A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau”

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Vereador Francisco Morais, disse que relativamente ao parque na Fertagus, o BE saúda a proposta, pediu alguns esclarecimentos. Referiu o acordo extraordinário e que a Fertagus aceitou o protocolo e assim abrir as portas do estacionamento de forma livre e gratuita. Perguntou pelo estacionamento da área de fogueteiro e Corroios, uma vez que essa população também merece um estacionamento gratuito.

O Senhor Vereador Eduardo Rodrigues, falou sobre o ponto 19, dizendo que finalmente se chegou a esse protocolo, algo que o PS tinha apresentado há bastante tempo. Espera que os restantes parques tenham o mesmo caminho.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota de que este processo, foi um longo processo de negociação e julga inadmissível que o governo tenha despendido tanto dinheiro em parques de estacionamento automóvel, para que depois, ou estejam encerrados, ou sirvam para instalar serviços de lavagens de carros. Frisou que o ideal seria que os parques passassem para a gestão da autarquia.

20. Deliberação nº 298/2021 – CMS – CASA DO EDUCADOR. OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO. CONTRATO PROGRAMA E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.

Proposta:
Gabinete de Projetos Educativos

“Considerando:



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

- O interesse público da atividade desenvolvida pela Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- A necessidade da Casa do Educador do Concelho do Seixal deter novas instalações dimensionadas para a sua atual e crescente atividade nomeadamente da Universidade Sénior do Seixal e suscetíveis de abarcar novas e mais diversificadas atividades.
- Que o Município do Seixal adquiriu à CAAS -Cooperativa Agrícola de Almada e Seixal, CRL, o imóvel sito na Avenida 1º de Maio, 70, Estrada Nacional 10, Fogueteiro, 2845-160 Amora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Amora sob o nº 10094/20101018, e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Amora sob o artigo 712, com o objetivo de aí promover a construção de novas instalações para a Casa do Educador do Concelho do Seixal! Universidade Sénior do Seixal.
- Que se trata de um imóvel com um piso, 11 divisões, implantado numa zona central da freguesia de Amora, junto à entrada do Concelho, com estacionamento próprio, uma grande densidade urbana, com uma forte oferta de comércio e serviços, um enquadramento urbano e paisagístico razoável e que tem perfeita adequação ao objeto e fins da Casa do Educador do Concelho do Seixal.
- Que a aquisição do imóvel assentou na aposta da Câmara Municipal do Seixal de adquirir imóveis capazes de materializar e colocar em prática o seu plano de ação em áreas como o desenvolvimento económico, a cultura, o desporto, o lazer, a área social, a mobilidade e as infraestruturas necessárias para o desenvolvimento do concelho e da qualidade de vida da população.
- Que foi celebrado no passado dia 21 de maio de 2020, entre o Município do Seixal e a Casa do Educador do Concelho do Seixal, o contrato de cedência do imóvel em regime de comodato.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal é uma entidade sem fins lucrativos responsável pelo projeto da Universidade Sénior do Seixal.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal tem em funcionamento, em imóvel cedido pelo Município do Seixal, um espaço destinado à Universidade Sénior do Seixal que constitui uma importante valência no apoio social, educacional e cultural à população em geral.
- Que a Casa do Educador do Concelho do Seixal carece do apoio do Município do Seixal para continuar a prestar um importante serviço de apoio à população nas novas instalações dimensionadas para a sua atual atividade e suscetíveis de abarcar novas valências.
- Que será necessário realizar as obras no imóvel acima identificado, cedido pelo Município do Seixal, em regime de comodato, para a implementação do projeto da Casa do Educador do Concelho do Seixal.

Proponho, nos termos da alínea u) do nº1 do artº 33º do Anexo ao Regime das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com a última alteração introduzida pela Lei nº 66/2020, de 04 de novembro:

1- Que seja aprovada a celebração de "Contrato-Programa", nos termos da minuta em anexo, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro para a execução de parte das obras de requalificação do imóvel acima identificado, destinadas ao funcionamento da Universidade Sénior do Seixal e outras atividades da Casa do Educador, no montante de 200 0000,00 € (duzentos mil euros), correspondente a 8,5% do valor total das obras de requalificação, das novas instalações da Casa do Educador do Concelho do Seixal, que acresce aos anteriores apoios e que no conjunto representam 76,5 % do valor total.

2- Que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o referido Contrato-Programa.

Documentos anexos a esta proposta:

- Informação de compromisso PRP: CASA DO EDUCADOR/COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA/2021 – anexo nº 963/2021
- Minuta do Contrato – Programa - anexo nº 964/2021
- Informação da DGEU – anexo nº 964-A/2021

A Proponente

A Vereadora do Pelouro da Educação, Urbanismo e Recursos Humanos
Maria João Varela Macau"



Município do Seixal Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Submetida a votação foi a proposta aprovada por unanimidade em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

- ADITAMENTO -

O Senhor Presidente da Câmara Municipal do Seixal, informou o executivo sobre os motivos pelos quais pretendia inserir em aditamento à presente Ordem de Trabalhos a proposta "Voto de pesar pelo falecimento de Joaquim Eusébio dos Reis Silveira de Oliveira. Aprovação."

21.Deliberação nº 299/2021 – CMS - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE JOAQUIM EUSÉBIO DOS REIS SILVEIRA DE OLIVEIRA. APROVAÇÃO.

Proposta:
Presidência.

"Joaquim Eusébio dos Reis Silveira de Oliveira, natural do Seixal, notabilizou-se como associativista convicto e como democrata ao serviço do Poder Local no Município do Seixal.

Desde sempre ligado ao movimento associativo, foi sobretudo no Seixal Futebol Clube que deixou a sua marca mais visível ao ter sido membro do conselho geral do clube durante mais de 20 anos.

Foi igualmente dirigente desta coletividade durante dois mandatos e acompanhou a vida do clube, de modo ativo, fazendo parte de várias comissões.

Por ocasião do centenário da Sociedade Filarmónica União Seixalense, fez parte da comissão promotora das celebrações e desempenhou um papel fundamental na organização das festividades.

Neto de Alfredo dos Reis Silveira, um dos nomes indissociavelmente ligado aos ideais republicanos e à revolução republicana no Seixal, desde cedo se habituou à luta pela liberdade e pela democracia.

Bancário de profissão, foi um ativo dirigente sindical no Sindicato dos Bancários, ainda antes do 25 de Abril.

Abril encontrou-o, por isso, desperto para a liberdade e para a luta por melhores condições de vida.

Assim, foi com naturalidade que fez parte da Comissão Democrática Administrativa da Câmara Municipal do Seixal, eleita por aclamação popular na Associação Náutica do Seixal nos dias seguintes à madrugada de Abril.

Nas primeiras eleições autárquicas, em Dezembro de 1976, foi eleito presidente da Junta de Freguesia do Seixal.

Em Dezembro de 1979, foi eleito para a Câmara Municipal, tendo desempenhado o cargo de vereador.

Eleito para a Assembleia Municipal, nas eleições seguintes, assumiu as funções de presidente da Assembleia Municipal durante quatro mandatos, entre 1983 e 1997, somando assim mais de duas décadas ao serviço da população do seu concelho.

Homem de fortes convicções democráticas, de ideais de liberdade e de solidariedade esteve presente em todas as grandes ocasiões que marcaram a vida do Município do Seixal, envolvido nas manifestações culturais e desportivas do concelho, participante ativo do desenvolvimento da sua terra, mantendo sempre uma postura de verticalidade e de defesa dos princípios de Abril.

Lamentando a perda e reconhecendo o contributo que deu para a luta pela liberdade, democracia e pelos valores de Abril, pelo seu relevante contributo nas principais causas da população do Concelho e pelo exemplo de intervenção cívica, a Câmara Municipal do Seixal determinou um dia de luto municipal e delibera:

1. Aprovar o presente voto de pesar pela morte de Joaquim Eusébio dos Reis Silveira de Oliveira;
2. Expressar à sua família e amigos as sentidas condolências da Câmara Municipal do Seixal.

O Proponente
O Presidente da Câmara
Joaquim Cesário Cardador dos Santos"



Município do Seixal
Câmara Municipal

Ata nº 17/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Seixal de 25 de agosto de 2021

Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e em minuta, ficando os documentos mencionados arquivados no respetivo processo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu nota do voto de pesar de Joaquim Eusébio de Oliveira, um construtor da democracia no Seixal. Foi um participante ativo na construção do poder local nestes quarenta e sete anos de Abril, para além de responsabilidades que teve, enquanto presidente da Assembleia Municipal, como vereador, e como presidente de Junta de Freguesia, tendo ainda um papel preponderante na comissão administrativa, sendo decidida por aclamação popular logo a seguir ao 25 de Abril em 74. Foi um homem de grandes convicções democráticas. Apresentou as condolências à família e amigos.

O Presidente deu por encerrados os trabalhos pelas 18 horas e 37 minutos do dia 25 de agosto de 2021.

Nos termos do art.º 5º do Dec-Lei n.º 45362 de 21 de novembro de 1963 (com a redação atualizada pelo Dec-Lei n.º 334/82 de 19 de agosto, e de acordo com uma interpretação extensiva), os documentos mencionados são arquivados, ora em pasta anexa à presente Ata, ora no respetivo processo.

Sempre que se indicou ter sido tomada qualquer deliberação, dever-se-á entender ter sido aprovada nos termos e para o efeito do disposto do art. 57º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro.


O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.

O Secretário



João Manuel de Sousa Coutinho.

Elaboração da Ata:

Coordenação geral e Secretário da Câmara Municipal

João Manuel de Sousa Coutinho

Apoio Administrativo

Magda Isabel da Fonseca Bastos Sargento Galandim

Lídia Maria Andrade Rodrigues

Carla Maria Ribeiro Dias



Câmara Municipal do Seixal

ÍNDICE

TERMO DE ABERTURA	- 01
PERÍODO PARA A INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO	- 01
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	- 05
PERÍODO DA ORDEM DO DIA	- 06
PRESIDÊNCIA	- 06
CULTURA, PARTICIPAÇÃO, HABITAÇÃO, JUVENTUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	- 09
AMBIENTE, BEM ESTAR ANIMAL, SERVIÇOS URBANOS E PROTEÇÃO CIVIL	- 13
DESPORTO, OBRAS MUNICIPAIS, FISCALIZAÇÃO E TRÂNSITO	- 14
EDUCAÇÃO, URBANISMO E RECURSOS HUMANOS	- 38
ADITAMENTO	- 45
TERMO DE ENCERRAMENTO	- 46

.../...

nat